ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.044, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/12/10 A 09/03/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.122.0010.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física/ conta 6994.....R$ 1.000,00

09.06.08.243.0027.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 1908....R$ 3.900,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.07.08.243.0027.2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAMILIA

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 1925....R$ 1.000,00

09.06.08.122.0010.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais/ conta 6967.....R$ 200,00

09.06.08.243.0027.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas/ conta 5983.....R$ 700,00

09.07.08.241.0025.2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 1913...R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.